



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVII - Cachoeiro de Itapemirim Segunda-Feira 29 de Dezembro de 2003--Nº 2086 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM INFORMATIVO

#### PODER EXECUTIVO PARTICIPA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA NA CÂMARA MUNICIPAL

O presidente da Câmara Municipal Juarez Tavares Matta está convocando todos os vereadores para uma sessão extraordinária, que contará com a presença do prefeito municipal licenciado Theodorico de Assis Ferraço e do prefeito municipal em exercício Jathir Moreira, amanhã, dia 30 de dezembro, a partir das 16h00.

Na pauta da sessão, serão apreciados os Decretos nº 14.754, de 22/12/03 e nº 14.760, de 26/12/03, além do Projeto de Lei Nº 220/03, todos de autoria do Poder Executivo Municipal.

#### MAIS FERIADO E PONTO FACULTATIVO

Seguindo o mesmo procedimento da semana do Natal, a Prefeitura Municipal, por ocasião do feriado de Reveillon, decretou como ponto facultativo o dia 2 de janeiro de 2004, próxima sexta-feira.

O retorno às atividades será na próxima segunda-feira, dia 5 de janeiro, para a maioria das Secretarias Municipais. Em alguns casos, como a Secretaria Municipal de Ação Social e de Educação, por exemplo, o retorno às atividades será somente em fevereiro.

#### INTERIOR TEM ESTRADAS DESOBRUÍDAS

As estradas que levam a cidade de Cachoeiro de Itapemirim até algumas localidades do interior do município estão recebendo tratamento especial ainda este início de semana, antes do Ano Novo.

Segundo o secretário municipal do Interior José Carlos Amaral, as máquinas da Prefeitura Municipal se encontram desobstruindo estradas interditadas que levam à Gruta, Tijuca, Córrego dos Monos, e ao distrito de São Vicente.

Amanhã, dia 30 de dezembro, as máquinas estarão nas estradas que levam a Timbó, e terminarão a operação em Córrego dos Monos. A Prefeitura estará também agindo na desobstrução de Bebedouro e Córrego do Brás.

“Este é um serviço urgente, que irá facilitar a vida dos lavradores e da população, já tão sofrida com as fortes chuvas que vêm desabando nesta região”, explicou o secretário José Carlos Amaral.

#### CASA DE CULTURA ROBERTO CARLOS NÃO TERÁ FUNCIONAMENTO NO REVEILLON

A Casa de Cultura Roberto Carlos, que recebe, semanalmente, centenas de visitantes, ficará fechada no primeiro dia do ano de 2004. Seu funcionamento irá somente até o dia 31 desta semana, quarta-feira, às 18h00, retornando às atividades normais na sexta-feira, dia 2 de janeiro.

Na última semana, entre os dias 22 e 28, a casa recebeu 214 visitantes de todo o País. De outros Estados, vieram turistas de Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraíba, Rio Grande do Sul e Minas Gerais, sendo que este último (MG), deixou registrado o maior volume de visitantes. De acordo com a direção da casa, o grande número de visitantes mineiros, se deve ao fato de que os mesmos passam pelo município para se deslocarem para as praias de nosso litoral Sul neste período de férias de verão.

Do Espírito Santo, os turistas vieram dos municípios de Muqui, Guaçuí, Muniz Freire, Rio Novo do Sul, Guarapari, Serra, São Gabriel da Palha, Colatina, Aracruz, Nova Venécia, Itapemirim e da capital, Vitória.

Mas, ainda de acordo com informações da direção da casa, é de Cachoeiro de Itapemirim o maior número de visitantes: um total de 84, sendo a maioria, de estudantes da rede pública.

#### SEMDECON DÁ INFORMAÇÕES SOBRE PRAZO PARA TROCAS DE PRESENTES DE NATAL

A Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - Semdecon/Procon está orientando os consumidores, nesta semana, quanto à troca de mercadorias.

De acordo com a Secretaria, o fornecedor somente é obrigado a trocar o produto se o mesmo estiver com defeito, a menos que na nota fiscal ou em cartaz afixado na loja, houver explicações sobre a possibilidade de troca por outros motivos. “Se o produto estiver com defeito, lembre-se que o fornecedor é obrigado a garantir a qualidade e a eficiência do produto que vende. O prazo de garantia legal é de trinta dias para os produtos não duráveis e noventa dias para os duráveis”, explicam.

No caso das compras feitas por reembolso postal, por telefone ou em domicílio, o consumidor deve estar atento para o prazo de troca que é de sete dias e deve ser contado a partir da assinatura do contrato ou do recebimento do produto ou serviço.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

**JATHIR GOMES MOREIRA**

Vice - Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

**DATA CI**

Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 - Centro

SEMFA - 2º Andar

Cachoeiro de Itapemirim - ES

**ASSINATURAS**

Trimestral ..... R\$ 50,00

Semestral ..... R\$ 100,00

Anual ..... R\$ 200,00

Publicações e Contatos (28) 3155-5230

Diário Oficial (28) 3155-5203

Em caso de dúvidas, o consumidor pode entrar em contato com a Semdecon/Procon pelo telefone 3155-5262.

**SEMUC E SEPPIR UNIDAS PELO AFROTURISMO**

As secretarias municipais de Cultura e de Igualdade Racial se uniram para a realização do afroturismo cultural no município.

Trata-se de um projeto destinado a inaugurar um corredor de turismo afro-cultural, envolvendo visitas às comunidades remanescentes dos tempos da escravidão e a sítios históricos desse tempo, incluindo casarões, pontes e praças, localizados em Cachoeiro, construídos pelas mãos dos escravos.

A partir desse primeiro passo, a intenção das secretarias envolvidas, é de ampliar o projeto para toda a região Sul do Estado, em parceria com as demais prefeituras, produzindo opções turísticas, inclusive rentáveis e com geração de empregos.

**SETRAB E SEAC APRESENTAM BALANÇO DAS ATIVIDADES DE 2003**

As Secretarias Municipais de Trabalho e Habitação - Setrab e de Articulação Comunitária - Seac estão apresentando um balanço das atividades realizadas em 2003.

No setor de Habitação, por exemplo, foram inscritos 975 lotes, doados 64 lotes, doadas 107 plantas, doadas 15 mil lajotas, demarcados 150 lotes, realizados atendimentos diversos

em 253 loteamentos municipal e 98 notificações da Defesa Civil.

Já a Seac, foi incorporada à Setrab em agosto e, a partir daí, os trabalhos foram: 442 processos recebidos, 247 processos despachados, 195 processos a despachar, 100 processos notificados (aguardando requerentes), 49 processos regularizados, entre outros 198 despachos diversos para a geração de emprego e renda.

De 16 a 20 de setembro, foi realizada a IV Conferência da Cidadania (para homens e mulheres) com o tema "Quem Sabe Faz a Hora Não espera Acontecer", atendendo bairros como o Village da Luz, Fé e Raça, Rubem Braga, Zumbi, Nossa Senhora Aparecida, Alto Independência, Gilson Carone, Alto União, Nossa Senhora de Fátima, Alto Novo Parque, Abelardo Machado, Valão, Bela Vista, São Luiz Gonzaga, São Lucas, Vila Esperança e Monte Belo.

Em parceria com a União Cachoeirense de Mulheres e a São Camilo, foram realizadas palestras e dinâmicas com os seguintes temas: Relações Interpessoais, Corpo e Movimento, A História da Mulher e do Homem, Educação Sexual, As Relações de Gênero no Mundo do Trabalho, A Auto-estima e Inserção no Mercado de Trabalho, Orçamento Familiar, Cooperativismo e Empreendedorismo. Mais de 800 pessoas participaram destes eventos, recebendo certificados de participação.

Através de apoio técnico e administrativo, cooperativas recém-formadas receberam apoio da Setrab, dentre elas: as Cooperativas de Massas e Salgados dos bairros Gilson Carone, Village da Luz, São Luiz Gonzaga, Zumbi e Nossa Senhora Aparecida; também a Cooperativa de Peças Íntimas e Corte e Costura do São Lucas.

O Projeto População de Rua atendeu 85 pessoas com passagens de retorno a suas cidades de origem.

O serviço social da Setrab realizou 522 atendimentos diversos como doação de sepulturas, materiais de construção, orientações diversas, documentos de visitas, etc.).

O Projeto Cachoeiro Cidadão, realizado em Córrego dos Monos, Pacotuba e em Cachoeiro, proporcionou cidadania através de vários serviços a 22.193 pessoas.

Finalmente na noite de 23 de dezembro, às 19h00, na sede social do Atlético Clube Ita, foram entregues certificados de conclusão de cursos profissionalizantes, de acordo com o seguinte cronograma:

<u>BAIRROS</u>	<u>CURSOS</u>	<u>ALUNOS</u>
Bela Vista	Pedreiro	03
	Peças Íntimas	37
Valão	Corte e Costura	45
	Eletricista	08
Nossa Senhora Aparecida	Pedreiro	11
	Massas e Salgados	31
Alto União	Corte e Costura	22
	Eletricista	25
Gilson Carone	Pedreiro	14
Zumbi	Massas e Salgados	13
	Corte e Costura	18
Monte Belo	Eletricista	07
	Peças Íntimas	28
Fé e Raça	Corte e Costura	15
	Peças Íntimas	32
São Luiz Gonzaga	Massas e Salgados	20
	Eletricista	19
São Lucas	Peças Íntimas	12
	Corte e Costura	25
Marbrasa	Eletricista	18
São Geraldo	Eletricista	19
Setrab	Garçom	74
	Pedreiro	22

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 14.749**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 14.732, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - o Inciso II, § 1º, do Artigo 1º e o Artigo 13, do Decreto nº 14.732, de 09 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - .....

§ 1º - .....

**II – Luiz Guimarães de Oliveira e Fábio Mendes Glória**, Vereadores representantes do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso I, do § 2º do Art. 128 da LOM, tendo, respectivamente, nas suas suplências, **Alexandre Bastos Rodrigues e Adail Edmundo Lima**;

**Art. 13** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs. 11.841/99, 12.298/00, 12.636/00, 13.188/01, 13.418/01, 13.846/02, 14.259/03, 14.587/03 e 14.588/03.”

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº 14.759**

**CONSTITUI EQUIPE DE PLANTÃO NO GABINETE DO PREFEITO PARA O PERÍODO DE 24 A 28 DE DEZEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em virtude das chuvas torrenciais que estão sendo registradas nos últimos dias no Município de

Cachoeiro de Itapemirim e, considerando o teor da Portaria nº 505, de 03 de dezembro de 2003, que considerou ponto facultativo no dia 26 de dezembro do corrente exercício, fica constituída **Equipe de Plantão no Gabinete do Prefeito** para atender questões emergenciais que porventura surgirem, no período de 24 a 28 de dezembro de 2003, em especial no ponto facultativo, composta pelos seguintes servidores:

- Silvio Ferreira**
- Evaldo Batista da Silva**
- Laurivânia Targa Machado**
- Regina Célia Zanol**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2003

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº 14.760**

ESTENDE A ABRANGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.754, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE DECLAROU SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO DE EMERGÊNCIA EM ÁREA AFETADA POR DESASTRE DE CAUSA NATURAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jathir Gomes Moreira, Prefeito em Exercício, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69 da Lei Orgânica do Município, pelo art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1992, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e CONSIDERANDO:

**I** - que após a edição do Decreto Municipal nº 14.754, em 22 de dezembro de 2003, as chuvas torrenciais continuaram, ininterruptamente, a afetar o Município de Cachoeiro de Itapemirim, atingindo outras áreas da sua zona urbana e do interior, causando prejuízos aos municípios e colocando em risco várias famílias em virtude do deslizamento de barreiras e, conseqüentemente, com ameaças de desabamentos de residências localizadas em bairros periféricos da cidade e até mesmo na sua área central, sem contar os Distritos que estão sendo duramente castigados, com destruição quase que total de muitas estradas vicinais e perdas consideráveis nas áreas plantadas, e

**II** - que, com a continuidade das fortes chuvas, foram identificadas pela Defesa Civil do Município de Cachoeiro de Itapemirim, através de levantamentos “in loco”, várias situações de riscos de desabamento de residências, com algumas tendo sido parcialmente atingidas, principalmente nos Bairros Zumbi, Village da

Luz, Recanto e Rua Brahim Antônio Seder, no Centro, especialmente com grandes estragos de ruas e avenidas, tendo sido constatada a necessidade urgente e inadiável da construção de muros e de drenagens, recuperação de calçamentos e de asfaltamentos, dentre outros, além da limpeza pública de toda a cidade e a execução de serviços no aterro sanitário que foi prejudicado pelo volume de água das chuvas, impossibilitando o acesso de máquinas, equipamentos e caminhões, conforme constante de Relatório em anexo.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estendida a todo o Município de Cachoeiro de Itapemirim a abrangência do Decreto Municipal nº 14.754, de 22 de dezembro de 2003, que declarou SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO DE EMERGÊNCIA, em virtude das chuvas torrenciais que continuam a afetar todo o território municipal, inclusive com ameaça de desabamento de residências, quedas de barreiras, destruição de estradas vicinais, de muros, de drenagens, de ruas e avenidas, dentre outros.

**Art. 2º** - Face a situação emergencial caracterizada em todo o território municipal, a Prefeitura poderá proceder à contratação temporária de pessoal para a limpeza pública, segurança, construção civil, serviços de drenagens, serviços de combate às doenças infecto-contagiosas, especialmente ao mosquito transmissor da dengue e à leptospirose, operadores de máquinas, mecânicos e motoristas, inclusive máquinas e equipamentos, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias prorrogável por igual período de tempo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de dezembro de 2003

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### **PORTARIA Nº 525/2003**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos protocolos nºs 21412/2003, 21413/2003, 21851/2003, 22155/2003 e 22274/2003, resolve

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, a partir de 05 de janeiro de 2004, nos termos do Artigo 70,

da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	REF. EXERCÍCIO
Adriana Pereira	2003/2004
Aldary Ronald Moreira	2002/2003
Ana Lúcia Silva dos Santos	2002/2003
Ana Paula Dorigheto Ferrari	2003/2004
Anderson Souza Bós	2002/2003
Andréa Lage	2003/2004
Andréa Silva Pereira	2002/2003
Andressa Guedes Ribeiro	2003/2004
Antônio da Luz	2001/2002
Arian Carla Leite Silva	2003/2004
Audiene Xavier da Silva Martins	2003/2004
Carla Virgínia Botelho Moraes	2003/2004
Carlos Alberto Sturião	2002/2003
Carlos Rogério de Paula	2002/2003
Cirlete Luiz Amaro	2002/2003
Cláudia Aparecida Vieira	2003/2004
Cláudia Maria Casseiro da Silva	2003/2004
Clayde Aparecida Belo da Silva Mariano	2003/2004
Creusa Nunes	2001/2002
Cristiane Barbosa Sereno	2003/2004
Cyntia Aparecida Falcão	2003/2004
Dalmir Elias Marun Cury	2002/2003
Delva Seledir das Chagas Ferreira	2002/2003
Denise Bassan Gava	2002/2003
Dorcas Abreu Rios Cavalcante	2002/2003

Elaine Teixeira	2003/2004
Eleonora Diva Bravo Viana	2003/2004
Eliana Aparecida Costa Pereira	2003/2004
Eliana Brison Hemerly	2003/2004
Elisabeth Martins Nascimento	2003/2004
Elisângela Rodrigues da Costa Miranda	2003/2004
Eloisa Maria da Silva Fornazier	2002/2003
Eloy Fornazier	2003/2004
Emerson Costa	2002/2003
Euza Alves de Souza	2003/2004
Glauce Darós Cypriano	2003/2004
Gláucia Moulin Coelho	2003/2004
Helena de Bruim Silva	2003/2004
Heraldo Moreira da Silva	2001/2002
Inácia da Silva Calassara	2002/2003
Ivone Ribeiro Gomes da Costa	2003/2004
Jacqueline Calvi Piassarolo	2001/2002
Janes Soares Bretas	2003/2004
Jeane Souza dos Santos	2002/2003
José Luiz da Silva Ferraço	2003/2004
Júlia Marta de Oliveira Colodete	2003/2004
Juliana Miranda	2003/2004
Laynia Ferreira Alexandrino	2003/2004
Leila Nascimento Rigoni	2002/2003
Lia Márcia Dutra Soromenho Viana	2002/2003
Liliane de Fátima da Silva	2003/2004
Liliani Aparecida Barreira Amaral	2003/2004
Lúcia Helena Fonseca Soares	2002/2003
Luciana Marta Alves Silva	2003/2004
Luciene Ribeiro Brandão	2003/2004
Lucimar Onofre Cunha	2003/2004

Lucineide Rosário Lisboa Sant'Anna	2003/2004
Ludmila Sampaio	2003/2004
Luzia Muniz Hernandes	2003/2004
Magaly Souza de Oliveira Pereira	2003/2004
Magda da Silva Santiago	2003/2004
Marcelle Batista de Melo	2003/2004
Marcelly Silveira Rizzo Sampaio	2003/2004
Márcia Rosa de Castro Leite	2003/2004
Marco Antônio da Silva	2003/2004
Maria Aparecida Bolzan Batista	2003/2004

Maria Aparecida Caetano Gonçalves Lustosa	2003/2004
Maria Cristina Neves Martins	2003/2004
Maria das Graças Pessini Figueira	2003/2004
Maria Enelda Fiorese	2003/2004
Marlene Lobo Souza Furlan	2003/2004
Marly Castro da Paixão	2002/2003
Marta Cardozo Ferreira	2003/2004
Martha Paixão França	2002/2003
Meling Correia Pesca	2003/2004
Mônica Fassarela de Souza	2003/2004
Neuza Eduardo Bourguignon	2003/2004
Paula Fassarella Pellanda	2003/2004
Regiane de Vargas Pereira	2003/2004
Renata Rocha Grola	2003/2004
Rita de Cássia Weller Ferreira Gomes	2003/2004
Rita Luzié Figueiredo Silva Ardisson	2003/2004
Rosilene da Silva Santos	2003/2004
Sandra Regina Pereira dos Santos	2003/2004
Sebastião Brás Ferreira	2002/2003
Sheilla Regina Lobato de Ataíde Silveira	2003/2004
Shirley Fernanda Campos	2003/2004
Simone Machado de Athayde Gusmão	2003/2004
Sônia Aparecida Coelho	2003/2004
Sônia da Silva Barone	2003/2004
Suzani Silveira Ferreira Camacho	2003/2004
Tânia Valentina de Oliveira Machado	2003/2004
Terezinha Ramos Rufino	2003/2004
Valéria Mendes Carvalho Zucolotto	2003/2004
Vera Lúcia Ribeiro Cunha	2003/2004
Vera Lúcia Souza Castelione	2002/2003
Vilson Lopes de Almeida	2003/2004
Virgínia Celi Silva Cardoso	2003/2004
Wagner Rudeck Sthel Cock	2003/2004
Zeny Cardoso Ferreira Lima	2003/2004

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2003.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 526/2003**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 22283/2003, resolve

Instaurar Inquérito Administrativo, em conformidade com a Lei nº 4.891, de 29.12.99, a fim de apurar responsabilidades atribuídas aos servidores **ERIALDO DA CONCEIÇÃO BERNARDES** e **JOSÉ LUIZ HILÁRIO**, conforme solicitado através do Memorando nº 209/SEMSET/03.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2003.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 529/2003**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 22236/2003, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **ALTAIRES DOS SANTOS**, Motorista IV A 07 B, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de dezembro de 2003, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2003.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 530/2003**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-3865/2003, resolve

Instaurar Inquérito Administrativo, em conformidade com a Lei nº 4.891, de 29.12.99, a fim de apurar faltas ao trabalho, por motivos diversos, no estágio probatório, do servidor **GEDSON PORTELA LUIZ**, levando-se em consideração, ainda, as seguidas transferências de lotação por não corresponder às expectativas das Secretarias.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2003.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 531/2003**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do

Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 20774/2003, de 20.11.2003, resolve

Conceder ao servidor municipal **LUIZ FABIANO PIASSAROLI**, Oficial Administrativo II V A 09 B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de janeiro de 2004, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2003.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 532/2003**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 22406/2003, de 12.12.2003, resolve

Conceder licença, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **RENATA MOREIRA DAMASO DE CARVALHO**, Professor PEI-B II IV B 08 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09 de dezembro de 2003, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2003.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 533/2003**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando nº 192/2003, de 12.12.2003, Seq. nº 2-8622/2003, da GEREMUN, resolve

Transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados, para a Secretaria Municipal de Obras, a partir de 01 de dezembro de 2003.

NOME	CARGO
Alcinélio dos Santos	Pedreiro IV A 07 E
Aldaci Alves da Silva	Pedreiro “A” (extinto SAAE)
Carlos Roberto da Silva Gomes	Encanador “A” (extinto SAAE)

Gabriel José Santana	Encanador “A” (extinto SAAE)
Jansler Bonicenha Aride	Engenheiro Civil VI B 12 C
João Batista Marques Andrade	Ajudante “B” (extinto SAAE)
Luiz Carlos Rogério	Motorista IV A 07 C
Pedro Adauto Meireles	Motorista IV A 07 A
Roberto Carlos Fernandes	Pedreiro “A” (extinto SAAE)

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2003.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 535/2003**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 21136/2001, de 23.11.2001, resolve

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **WAMBA DE JESUS AFONSO**, Motorista IV A 07 C, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos a 23 de novembro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 536/2003**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 19303/2003, de 23.10.2003, resolve

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **JARBAS TÓFANO CARNEIRO**, Motorista IV A 07 G, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos a 23 de outubro de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 538/2003**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Expediente de Seq. nº 2-8519/2003, resolve

Instaurar Inquérito Administrativo, em conformidade com a Lei nº 4.891, de 29.12.99, a fim de apurar responsabilidade em acidente de trânsito ocorrido com o veículo VW/Kombi, placa MRW – 6025, no dia 29.11.2003, sob a guarda do servidor municipal **JORGE ARI PINTO DE AMORIM**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2003.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 540/2003**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 22633/2003, de 17.12.2003, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **MÔNICA APARECIDA LEANDRO OLIVEIRA**, Professor PEI-B II IV B 08 D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 21 de novembro de 2003, conforme atestados médicos apresentados.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2003.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 541/2003**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 22556/2003, de 16.12.2003, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento de **REGINA CÉLIA SORTE VASQUES**, Recepcionista IV A 07 B,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de luto, pelo falecimento de seu genitor, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir de 12 de dezembro de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2003.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

**C.F.M. CALDEIRARIA FABRICAÇÃO E MONTAGEM LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim–E.S a Licença Prévia, através do protocolo nº19630/2003, para a atividade de fabricação e montagem de estrutura metálica, a Avenida Geraldo Cortez Fragoso,s/n, Campo Leopoldina - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

**COMUNICADO**

**DELMAR TALHA BLOCOS LTDA ME**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim–E.S a Licença Prévia, através do protocolo nº15513/2003, para a atividade de Desdobramento,Aparelhamento e polimento de pedras e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granitos e outras pedras,a Av. Mauro Miranda Madureira, s/no., Valão - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**COMUNICADO**

**PONTAL MÁRMORES E GRANITOS LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim–E.S a Licença Prévia, através do protocolo nr 19650/03, para a atividade de beneficiamento e desdobramento de teares sem polimento,a Estrada São Joaquim, Km 01, São Joaquim - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.